



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Turismo, pertencente à Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 190ª reunião, sendo a 138ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, aprovado pela Resolução nº 25 – CONSEPE, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 21/12/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937450** e o código CRC **EC64CFC7**.

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

(Necessidade de exclusão das temáticas referentes a Curricularização da Extensão Universitária)

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 25 DE JUNHO DE 2019, conforme Anexo I.

Anexo I

Alteração textual	
Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
Item Índice, pág 5	<p>Onde se lê: ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM 212</p> <p>Retira-se: ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM 212</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 6	<p>Onde se lê: CF/88: - arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004 da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003. <i>Prevê as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto - arts. 207 - Princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.</i> Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social – Curricularização da Extensão.</p> <p>Retira-se: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia: 12.7: Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social – Curricularização da Extensão.</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 6	<p>Onde se lê: Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.</p> <p>Retira-se: Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.</p>
Item 1.1 Fundamentação Legal, pág 7	<p>Onde se lê: Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd nº 04, datada de 12 de abril de 2019 - Normatiza o cômputo e lançamento de Créditos Curriculares de Extensão como carga horária dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p> <p>Retira-se: Instrução Normativa Conjunta Reitoria e Prograd nº 04, datada de 12 de abril de 2019 - Normatiza o cômputo e lançamento de Créditos Curriculares de Extensão como carga horária dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.</p>
Item 5. Metas, pág 27	<p>Onde se lê: Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de projetos.</p>

	<p>Retira-se: Alinhados com os objetivos curriculares de creditação da extensão, pretende-se ampliar o número de projetos de extensão e criar um programa que integre os diversos projetos relacionados ao Curso de Turismo. Atualmente, são desenvolvidos 09 projetos de extensão coordenados pelos professores do Curso de Turismo. Propõe-se, para os próximos cinco anos, o aumento de 5% do número de projetos.</p>
<p>Item 9.1.4 Extensão, pág 39-40</p>	<p>Onde se lê: Importante observar que tal reflexão e as discussões por ela provocadas são fruto de um processo político-pedagógico, liderado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX) do Brasil e sua atuação junto ao Ministério da Educação (MEC), que resultaram em diretrizes específicas acerca da extensão universitária. O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Essa indicação é reforçada no PNE (2014-2024), Lei Federal nº 13.005/2014. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 – CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 – CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 – CONSEPE, de 17/10/2008).</p> <p>Retira-se: O PNE (2001-2010), Lei nº 10.172/2001, propõe reserva mínima de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no Ensino Superior para atividades de extensão. Assim, esse Projeto Pedagógico do Curso de Turismo apresenta 292 horas de sua carga horária destinadas à extensão, por meio das ações de extensão indicadas na Política de Extensão da UFVJM (Resolução nº6 – CONSEPE de 17/04/2009; Resolução nº1 – CONSEPE, 21/09/2007; Resolução nº24 – CONSEPE, de 17/10/2008).</p>
<p>Item 9.1.4.1 – Curricularização da extensão, pág 40-41</p>	<p>Onde se lê: A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p> <p>Retira-se: A partir dos princípios norteadores apresentados em documento anexo, este Projeto Pedagógico apresenta regulamento específico para a creditação e, portanto, curricularização da extensão universitária no Curso de Turismo, indicando desde unidade curricular específica de extensão (com o intuito de fomentar conhecimentos e ideias de ações por parte dos discentes) até ações de extensão específicas já estabelecidas nos Laboratórios do Curso, que em conjunto formam o Núcleo de Turismo. Esse detalhamento é apresentado em anexo no regulamento para creditação das ações de extensão no curso de turismo da UFVJM. (Anexo 1)</p>
<p>Item 10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, pág 54</p>	<p>Onde se lê: Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2912 horas, sendo 1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado, 100 horas em Atividades Complementares e 292 horas em extensão.</p> <p>Leia-se: Para integralização do currículo o discente deverá cumprir 2620 horas, sendo 1680 horas em componentes curriculares obrigatórios, 540 horas em componentes curriculares eletivos, 300 horas em estágio curricular supervisionado e 100 horas em Atividades Complementares.</p>

Componentes Curriculares Eletivos	540	36
Estágio Curricular Supervisionado	300	-
Atividades Complementares-AC	100	-
Trabalho de Conclusão de Curso	90	6
Atividades de Extensão	292	-
Total	2912	148
Tempo Integralização Curricular	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	

Leia-se:

Componente curricular	Carga horária	Nº de créditos
Componentes Curriculares Obrigatórios	1590	106
Componentes Curriculares Eletivos	540	36
Estágio Curricular Supervisionado	300	20
Atividades Complementares-AC	100	6,6
Trabalho de Conclusão de Curso	90	6
Total	2620	174,6
Tempo Integralização Curricular	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos	

Item 10.2
Fluxograma, pág 69

Onde se lê: Extensão 292 horas; Cumprimento a partir da aprovação na U.C. Fundamentos da Extensão
Retira-se: Extensão 292 horas; Cumprimento a partir da aprovação na U.C. Fundamentos da Extensão

<p>Item 10.2 Fluxograma, pág 69</p>	<p>Onde se lê: CARGA HORÁRIA TOTAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 2912 HORAS Leia-se: CARGA HORÁRIA TOTAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 2620 HORAS</p>
<p>Item 10.3 Ementário e Bibliografia, pág 135</p>	<p style="text-align: center;">Onde se lê:</p> <p style="text-align: center;">Componente Curricular: Atividade Curricular de Extensão</p> <p style="text-align: center;">Período: Não se aplica</p> <p style="text-align: center;">Classificação: Obrigatória</p> <p style="text-align: center;">Créditos totais: Carga Horária Total: 292h</p> <p style="text-align: center;">Pré-requisito:</p> <p>Ementa: Fundamentos da Extensão Universitária. Atividades relacionadas à creditação das ações de extensão no Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diretrizes para a extensão universitária na UFVJM: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto e transformação social; interação social; interdisciplinaridade. Participação dos discentes em ações de extensão é obrigatória, devendo-se cumprir 292 horas em programas, projetos, eventos ou ações de extensão.</p> <p style="text-align: center;">Bibliografia Básica:</p> <p style="text-align: center;">CALGARO NETO, Silvio. Extensão e universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio de realidades sociais. Curitiba: Appris, 2016.</p> <p style="text-align: center;">FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7). Disponível em: https://www.ufrgs.br/prorext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf. Acesso em: 06 jul. 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio_Final_IBEU.pdf.</p> <p style="text-align: center;">Bibliografia Complementar:</p> <p style="text-align: center;">FORPROEX. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Coleção Extensão Universitária, v. 4, 2006. Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf</p> <p style="text-align: center;">_____. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/ CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao_livro_8.pdf</p> <p style="text-align: center;">FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.</p> <p style="text-align: center;">IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y</p> <p style="text-align: center;">PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em: https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/</p> <p style="text-align: center;">Retira-se:</p>

Componente Curricular: Atividade Curricular de Extensão

Período: Não se aplica

Classificação: Obrigatória

Créditos totais: Carga Horária Total: 292h

Pré-requisito:

Ementa: Fundamentos da Extensão Universitária. Atividades relacionadas à creditação das ações de extensão no Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diretrizes para a extensão universitária na UFVJM: indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto e transformação social; interação social; interdisciplinaridade. Participação dos discentes em ações de extensão é obrigatória, devendo-se cumprir 292 horas em programas, projetos, eventos ou ações de extensão.

Bibliografia Básica:

CALGARO NETO, Silvio. Extensão e universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio de realidades sociais. Curitiba: Appris, 2016.

FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v.7). Disponível em: https://www.ufrgs.br/proext/wpcontent/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf. Acesso em: 06 jul. 2018.

_____. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relatorio_Final_IBEU.pdf.

Bibliografia Complementar:

FORPROEX. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Coleção Extensão Universitária, v. 4, 2006. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

_____. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/ CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em:

https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avaliacao_da_extensao-_livro_8.pdf

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IMPERATORE, Simone L. B.; PEDDE, Valdir; IMPERATORE, Jorge L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária. Mar del Plata, Argentina, dez. 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y

PROEX (UNESP). Revistas de Extensão. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/proex/revistas-extensao/>

Item ANEXO 1
REGULAMENTO
PARA CREDITAÇÃO
DAS AÇÕES DE
EXTENSÃO NO
CURSO DE

Onde se lê:
ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE
TURISMO DA UFVJM

Retira-se:

TURISMO DA UFVJM, pág 212	ANEXO 1 REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO DE TURISMO DA UFVJM
Item ANEXO 3 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 252	Onde se lê: ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares e não creditadas: Leia-se: ART. 5 §6º. Grupo VI: Atividades de Extensão não curriculares:
Item ANEXO 3 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC), pág 253	Onde se lê: ART. 7 §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados, considerando a Política de Creditação Curricular da Extensão e a definição de estratégias para análise da carga horária Leia-se: §7º. O cômputo de carga horária referente ao Grupo VI (Atividades de Extensão) não poderão ser duplamente contabilizados.

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 16/11/2022.

Virginia Martins Fonseca
Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Turismo